

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
MARITUBA
Força pra transformar

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

|2ª Edição|

MARITUBA-PA 2022



Sumário

Introdução	3
Objetivo Geral:	4
Objetivos específicos:	4
Condições para o retorno às aulas presenciais	4
Vacinação dos Profissionais da Educação	4
Bandeiramento	4
Pontos de Atenção (Fases antecedentes):.....	5
Organização do Trabalho:.....	5
Quais são as medidas gerais que devem ser adotadas na escola?	6
Quais são as medidas de distanciamento social que devem ser adotadas na escola?	7
O que fazer com casos de covid-19 na escola?	8
CONCLUSÃO	17
REFERÊNCIAS	18

Introdução

O Novo Coronavírus (causador da COVID-19) é um agente relacionado a infecções respiratórias, que pode apresentar-se com um quadro semelhante às demais síndromes gripais. Sua transmissão, com base no conhecimento científico adquirido até o momento, ocorre através da entrada do vírus no trato respiratório. Isso pode acontecer através do contato direto com as secreções da pessoa infectada, pela tosse ou espirro, ou de forma indireta, pelo contato com superfícies contaminadas, levando-se as partículas ao nariz ou à boca através das mãos, ou por contaminação pelo ar, conforme últimos estudos.

No momento, em virtude da pandemia afeta vários setores da sociedade, faz-se necessário modificar estruturas e rotinas administrativas e pedagógicas educacionais, reorganizando e adequando os espaços escolares implantando protocolos definidos pela OMS, pelo Ministério da Saúde, Secretária Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, para o retorno as aulas presenciais.

Um dos principais alertas que tem sido feito pelas autoridades de saúde é que o retorno às aulas presenciais precisa ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário, uma vez que as escolas serão reabertas ainda em meio à pandemia. Portanto, ao retomar as atividades presenciais, a adoção de protocolos de higiene e o distanciamento social nas escolas serão necessários para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da educação, os alunos e suas famílias.

Para prevenir a transmissão, recomendam-se medidas às instituições escolares, e medidas comportamentais, cuja iniciativa cabe aos membros da comunidade escolar (profissionais, alunos e responsáveis). Tendo em vista que as escolas são ambientes fechados, com grande fluxo de pessoas e com realização de atividades coletivas, essas recomendações são fundamentais. A Secretaria Municipal de Educação deverá buscar parcerias com outras secretarias para realizar as adequações necessárias nas unidades de ensino.

Diante deste contexto, a Secretaria de Saúde de Marituba, por meio da Gerencia de Vigilância Sanitária elaborou este Plano de Retorno às Aulas Presenciais. Com recomendações de medidas básicas, porém, essenciais, a serem adotadas no retorno das atividades escolares. Buscando padronizar os cuidados

com a saúde em toda a Rede Municipal de Ensino, objetivando minimizar a incidência da contaminação pelo coronavírus e garantir aprendizagens essenciais aos estudantes.

Objetivo Geral:

- Assegurar a retomada das aulas presenciais de forma segura para todos os envolvidos.

Objetivos específicos:

- Auxiliar as escolas para que o retorno às aulas aconteça com segurança;
- Analisar a eficácia das ações para o retorno;
- Propor diretrizes a serem cumpridas pelas escolas.

Condições para o retorno às aulas presenciais

O retorno às aulas ocorrerá de forma 100% presencial, pois já estamos vivenciando uma fase onde os profissionais da educação e estudantes tem acesso a vacinação contra COVID-19.

Quanto à estratégia de retorno as aulas presenciais, o percentual de ocupação dos espaços deverá seguir estimativas de riscos de transmissão da COVID-19 segundo o bandeiramento estadual;

Para o retorno as ATIVIDADES PRESENCIAIS nas instituições de ensino públicas, serão considerados os critérios abaixo:

Vacinação dos Profissionais da Educação

Todos os profissionais da educação já imunizados contra o COVID-19 estão aptos a retornar as atividades, conforme informações abaixo:

- a. Vacinados com doses da vacina CORONAVAC/BUTANTAN, 14 dias após receber a SEGUNDA DOSE da vacina;
- b. Vacinados com doses da vacina da PFIZER/COMINARTY OU ASTRAZENECA/OXFORD/FIOCRUZ, com intervalo entre a PRIMEIRA DOSE e a SEGUNDA DOSE de 28 dias, já podem se considerar imunizados;

Pontos de Atenção (Fases antecedentes):

1. Definição das normas de segurança sanitária para os ambientes escolares;
2. Diagnóstico da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais necessários;
3. Definição da progressividade do retorno;
4. Aquisição/adequação dos meios necessários;
5. Revisão do calendário escolar sempre que necessário;
6. Elaboração do plano de retomada pelas escolas.

Organização do Trabalho:

1. Orientação prévia a estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno, especialmente sobre cuidados sanitários;
2. Procedimentos de acolhimento a estudantes e servidores;
3. Organizar para que as normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar sejam efetivadas;
4. Identificar crianças/ estudantes integrantes de grupos de risco;
5. Levantamento dos servidores em grupos de risco, que deverão atuar em trabalho remoto;
6. Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação de grupo de risco (trabalho remoto);
7. Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação;
8. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar e definir como será a oferta de alimentações/refeições individuais nas escolas. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula;
9. Organizar protocolo para os casos suspeitos e sintomáticos entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação:
 - a) Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola;

b) Encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde e monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar (alunos, funcionários e familiares).

10. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:

- a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos);
- b) Suspensão de trabalhos em grupo, festas, competições e férias escolares, entre outras possíveis aglomerações;
- c) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;
- d) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – se não forem descartáveis) ou de escudo facial de acetato;
- e) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;
- f) Importância de todos retornarem às escolas;

11. Solicitar processo de organização de processos licitatórios:

- a) Aquisição de produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI (máscaras, e dispensadores de álcool gel e sabonete), dentre outros;
- b) Adequação dos espaços escolares;
- c) Aquisição de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar o compartilhamento;
- d) Aquisição de equipamentos de segurança para os profissionais e trabalhadores da educação;
- e) Reorganização de rotas de transporte escolar.

12. Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente.

Quais são as medidas gerais que devem ser adotadas na escola?

- Capacitar todos os profissionais da educação e colaboradores das escolas sobre as orientações deste documento, e sobre as ações necessárias para evitar a exposição/propagação do Sars-CoV-2 no ambiente escolar, em especial a equipe responsável pela limpeza;

- Utilização constante de máscaras por estudantes, profissionais da educação e outras pessoas que eventualmente acessem a escola, além de protetores faciais pelos profissionais de educação;
- Estabelecer e divulgar orientações para a prevenção da transmissão da covid-19 com informações sobre a doença, higiene das mãos, uso e descarte correto das máscaras, etiqueta respiratória e medidas de proteção individuais e coletivas;
- Monitorar a temperatura de estudantes, profissionais de educação e demais pessoas ao chegarem ao ambiente escolar. Aqueles que apresentarem temperatura corporal superior ou igual a 37,5°C, com ou sem sintomas gripais, não devem adentrar a escola;
- Orientar a higienização das mãos e punho, antes da entrada na sala de aula, com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos);
- Limitar as interações em grandes grupos;
- Manter o espaço físico de no mínimo 1,5 metros entre os estudantes dentro e fora da sala de aula;
- Manter, sempre que possível, os ambientes com ventilação abundante e natural.
- Manter, desde o primeiro dia de retorno, cartazes na entrada e demais locais da unidade escolar, com informações objetivas dos procedimentos de precauções, utilizando linguagens acessíveis para as famílias e as crianças, incluindo imagens e outras formas de comunicação para além do código escrito;
- Orientar os alunos, professores e funcionários para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, lápis, borracha, cadernos, canetas, copos, talheres e pratos, principalmente máscaras faciais e outros objetos que vão diretamente ao corpo;

Quais são as medidas de distanciamento social que devem ser adotadas na escola?

- Escalonar os horários de chegada e saída dos estudantes e o intervalo entre as turmas, limitando o contato próximo entre eles;

- Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância de 1,5 metros;
- Aumentar o espaço entre as mesas/cadeiras e demais espaços de ocupação pelos alunos da sala de aula, laboratórios e outros ambientes, reorganizando o espaço para manter a distância de pelo menos 1 metro entre os estudantes;
- Evitar a aglomeração de estudantes em áreas comuns, particularmente os de outras classes;
- Evitar o uso de áreas comuns, como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras. No caso da prática de atividade física, optar sempre que possível por atividades individuais e ao ar livre. As práticas de atividade física devem ser adaptadas, seguindo as seguintes orientações: manter distância mínima de 1 metro entre os estudantes, evitar ao máximo uso de materiais coletivos e o compartilhamento de materiais (se não houver como, deve-se higienizá-los com água e sabão ou álcool em gel 70% entre cada utilização dos estudantes) e fazer uso de máscaras, inclusive durante a atividade;
- Evitar atividades em grupo, programas após a escola e grandes eventos (apresentações coletivas, atividades de campo e práticas de atividade física coletiva);
- Realizar as refeições nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes. As conversas devem ser evitadas durante os momentos de refeição;
- Orientar que os estudantes levem suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas;
- Os bebedouros de pressão de uso comum devem ser lacrados.

O que fazer com casos de covid-19 na escola?

Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais/responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS). E caso o contato tenha se

limitado a grupos específicos, considerar o isolamento de uma sala de aula ou de um grupo de uma sala de aula, em vez de promover o fechamento total da escola.

Os pais/responsáveis dos estudantes e os profissionais de educação também devem comunicar a escola do aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a covid-19, bem como se teve/tem contato próximo com caso confirmado ou suspeito de covid-19.

Depois de identificar um caso suspeito de covid-19 em alguém que esteve na escola, esta deve orientar o caso suspeito que busque atendimento nos serviços de saúde e cumpra as demais medidas de distanciamento social, uso de máscaras, higienização das mãos e dos ambientes e etiqueta respiratória. Adicionalmente, as autoridades locais de saúde devem ser comunicadas.

A testagem dos alunos pode ser realizada de forma particular ou pela Secretaria de Saúde de Marituba nas unidades de saúde ou outros pontos de testagem disponíveis, sendo que em casos assintomáticos, o ideal é a testagem ser realizada após o quinto dia de contato com a pessoa que testou positivo, já para sintomáticos o ideal é que a testagem seja realizada a partir do terceiro dia de sintomas.

Em situação de caso confirmado, deve-se providenciar limpeza e desinfecção imediata do ambiente, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.

A limpeza deve ser diária e regular do ambiente escolar, incluindo banheiros, com água, sabão/detergente e desinfetante; limpar e desinfetar as superfícies tocadas com frequência, como maçanetas, carteiras, brinquedos, suprimentos, interruptores de luz, batentes de portas, equipamentos e materiais didáticos usados por crianças, além de capas de livros compartilhados; elaborar listas de verificação (check lists) para os limpadores das escolas para garantir que todas as tarefas diárias de higiene sejam realizadas, bem como garantir o fornecimento de materiais de limpeza e proteção para o pessoal de limpeza, tais como equipamentos de proteção individual (EPIs).

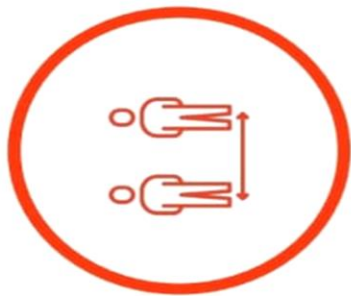
Dispensar a exigência de atestado médico por 7 dias para justificar ausências de casos de COVID-19 confirmados e se certificar de que os estudantes

e profissionais que estiveram em contato com um caso de COVID-19 permaneçam em casa por 7 dias.

Protocolo Geral de Volta às Aulas Presenciais

HIGIENE PESSOAL

Promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal



DISTANCIAMENTO SOCIAL

Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas

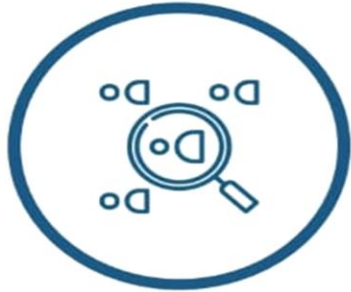


SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Promover a ventilação e a sanitização tempestiva do ambiente



Garantir que funcionários e estudantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados



MONITORAMENTO

Garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos

1. Distanciamento Social

Obrigatório o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas, especialmente na sala de aula, exceto na educação infantil



Feiras, palestras, seminários, competições e campeonatos esportivos, comemorações, assembleias etc. estão **proibidos**.



Recomendável adotar ensino remoto combinado com o retorno gradual das atividades presenciais.



Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados



Organizar os horários de entrada e saída, evitando aglomeração e preferencialmente fora do horários de pico do transporte público



Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 m, preferencialmente ao ar livre.

2. Higiene Pessoal

Disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade



Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%



Uso **obrigatório** de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.



Fornecer água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.



3. Sanitização de Ambientes



Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.



Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.



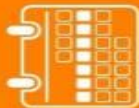
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança



Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

4. Comunicação

Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com no mínimo **7 dias** de antecedência.



Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).



Produzir materiais de comunicação para distribuição nas instituições de ensino na chegada dos estudantes, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.

5. Monitoramento

Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino



Profissionais e alunos que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente, na primeira etapa do plano de retorno às atividades presenciais

Orientação aos pais ou responsáveis para aferirem a temperatura dos estudantes antes de eles irem para a instituição de ensino e ao retornar. **Caso a temperatura esteja acima de 37,5° C, a recomendação é ficar em casa.**



Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas na instituição de ensino até que possam voltar para casa.



Recomendação para instituições de ensino públicas e privadas aferirem a temperatura das pessoas a cada entrada.



CONCLUSÃO

Nosso PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS 2022 é uma proposta pautada no cenário mundial. Essas ações visam abrandar os riscos da transmissão do Coronavírus e promovem comportamentos mais seguros. O objetivo maior é proporcionar um retorno às aulas com segurança em um ambiente acolhedor.

É de fundamental importância que sejam tomadas medidas efetivas de segurança para o retorno às aulas. No transcorrer das ações se houver necessidade podem ocorrer algumas correções, alterações ou adequações. Já vivenciamos outras paralisações de aulas, mas nenhuma situação deve ser comparada ao atual contexto. Trata-se de uma crise sem precedentes e de natureza global, da qual teremos que enfrentá-la com a colaboração e a parceria de toda a comunidade, para que o direito à educação seja devidamente garantido.

Cristiane de S. P. V. Pinto
Gerente de Vigilância
Epidemiológica
CRBM/PA - 4932

Milene Correa Ferreira
Coord. de Engenharia e
Serviços
CREA/PA - 1513645064

Joice Souza da Conceição
Gerente de Vigilância Sanitária
GEVIS – Marituba/PA

Thiago Santana Tavares
Diretor de Vigilância em Saúde
DIVIS – Marituba/PA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 131 p. : il.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 25/08/2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Orientações Para a Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, 2ª edição. Brasília, 2021. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>. Acesso em: 25/08/2021

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020. Disponível em: https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Apresentacao_plano-retorno-educacao.pdf. Acesso em: 26/08/2021

PARÁ, Lei Estadual nº 9.051, de 13 de maio de 2020 – Institui no âmbito do Estado do Pará a obrigatoriedade de uso de máscaras em vias e logradouros públicos, como medida de contenção ao coronavírus (COVID-19)

PARÁ, Decreto Estadual nº 800 de maio de 2020 – “ Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para a reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020”.

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal de Cunha. Secretaria Municipal de Educação de Cunha. Plano de Retorno as Aulas Presenciais. São Paulo, 2021. Disponível em:

<http://web.pederneiras.sp.gov.br/images/arquivos/resolucoes/plano-retorno-aulas-presenciais.pdf>. Acesso em: 27/08/2021

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal de Pederneiras. Secretaria de Educação. Plano de Retorno as Aulas Presenciais. São Paulo, 2021. Disponível em:

<http://web.pederneiras.sp.gov.br/images/arquivos/resolucoes/plano-retorno-aulas-presenciais.pdf>. Acesso em: 27/08/2021